



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO Nº 1249/2024 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2024

Altera o inciso IV do art. 1º da Lei Complementar nº 59, de 25 de novembro de 2004, que regulamenta a Lei Complementar nº 056, de 11 de fevereiro de 2004, dispondo sobre provimento de cargos, uniforme e regime disciplinar da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

Art. 1º. O inciso IV do art. 1º da Lei Complementar nº 59, de 25 de novembro de 2004, com redação dada pela Lei Complementar nº 185, de 22 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. (...):

(...);

IV – idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da nomeação;

(...) (NR)".

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, em 21 de agosto de 2024.

**Dr. Marco Dal Bello
Presidente**